**LEI Nº 1.871/2015** de 15/09/2015

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 595.000,000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MAURO DRESCH** ,Prefeito de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faço saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei**:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) a fim de reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

05 –Secretaria de Planejamento e Obras

01 – Serviços de Transportes

Atividade: 2005

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00...............................................R$ 195.000,00

04 – Secretaria de Saúde

01 – Fundo de Saúde

Atividade: 2104 – Recursos Próprios

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.02................................................R$ 400.00,00

**Artigo 2º** - Para fazer frente ao crédito do artigo anterior ficam anulados os recursos abaixo:

05 – Secretaria de Planejamento e Transportes

01 – Manutenção da Secretaria

Atividade: 2005

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.83....................................................R$ 195.000,00

04 – Secretaria de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2100 PAB

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.64...................................................R$ 200.000,00

Atividade: 2104

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.02...................................................R$ 200.000,00

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 15 de setembro de 2015

----------------------------------

**MAURO DRESCH**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios.

---------------------------------------

**WERYDIANA FALCHETTI**

Secretária de Administração e Fazenda